

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON

Portaria nº 238 de 12 de maio de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 8º, XIX, do Decreto n. 13.627, de 21 de maio de 2008, bem como pelo Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE n. 4 de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 287, de 30 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. Fica designado como suplente do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, a servidora Eliane Correia da Silva, matrícula nº 300182554." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente**, em 17/05/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038177686** e o código CRC **4E256B18**.